



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 454/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 11 de maio de 2021.

Referente: **Requerimento nº 134/2021**
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1262/2021

DATA
14/05/2021

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 134/2021**, de autoria do Nobre Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio de seu **Memorando SMSU nº 242/2021- SMSU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

all
14.05.21



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Cajamar, 06 de maio de 2021.

Memorando SMSU nº 240 /2021-SMSU

Ao
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/SMG.

Assunto: Instituir a Criação de Carteira de Identidade Funcional
Referente: MEMORANDO Nº817/2021-DTL-SMG

Presados Senhores,

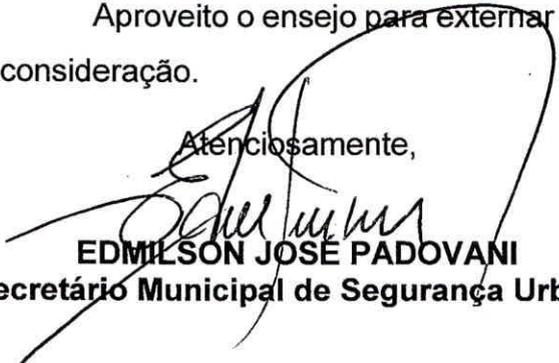
Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria, com referência ao Requerimento nº134/2021 do vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL, vem respeitosamente solicitar para que esta Secretaria de Segurança Municipal, possa efetuar um estudo para criar uma Identidade Funcional aos Guardas Civis Municipais.

Esclareço que encaminharemos ao chefe do Executivo está importante solicitação, para que estude a possibilidade dentro das normas legais no intuito de criar um decreto e instituir a cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Cajamar, documento de fé pública no Município, individual e intransferível de porte obrigatório quando de serviço, contendo todos os dados funcionais do servidor.

Também iremos estudar a possibilidade dentro da legalidade se é possível estender aos que já fazem parte do quadro de aposentados, se o regime de aposentadoria daria este precedente, como é aplicado aos Militares, sabendo que o mesmo ainda tem que seguir os Art. impostos pelo Regulamento Militar mesmo aposentados.

Aproveito o ensejo para externar os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDMILSON JOSÉ PADOVANI

Secretário Municipal de Segurança Urbana

DEPARTAMENTO
TÉCNICO LEGISLATIVO
Rec. 1100 em

10 MAI 2021

16:40

Por:





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

DEPARTAMENTO
ECONOMIA
ESTATAL
ESTADUAL
ESTADUAL em

19 ABR 2021 - 15:09h

REQUERIMENTO Nº 134 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Martha Assis

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
702/2021

DATA
08/04/2021

USUÁRIO
martha

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado que estude junto ao Departamento competente e informe à essa Casa de Leis a possibilidade da criação de um Projeto de Lei que Institui a Cédula de Identidade Funcional dos Servidores Ativos e Inativos da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que os Guardas Civis Municipais necessitam de uma correta identificação funcional seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal uma vez que desempenham função relevante perante a sociedade e demais órgãos Estatais.

Ressalta-se que esses servidores possuem estatuto próprio e são integrantes do sistema "SUSP" do governo federal.

Ademais disso, o estatuto geral das Guardas Municipais instituído através da Lei nº 13022/2014 referenda a grandeza da categoria e o amparo necessário ao desempenho das atividades.

Observa-se que todas as forças de segurança (Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Forças Armadas, Agentes Penitenciários) contemplam seus integrantes inativos, reformados e/ou aposentados com a devida identidade funcional.

A título exemplificativo, em 2015 a Cidade de Jundiaí seguiu na mesma esteira regulamentando a reivindicação dos Guardas Municipais.

Na prática, a identificação funcional na cidade de Cajamar já se observa no que diz respeito aos Guardas Civis Municipais ativos, sem, contudo, que exista lei estabelecendo a instituição da Cédula de Identidade Funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal, o que se faz necessário de forma a regulamentar o que, na prática, já ocorre.

Ocorre, porém no que diz respeito aos Guardas Civis Municipais inativos (aposentados) não há documento funcional que os identifique da inatividade quando de sua aposentadoria.



Câmara Municipal de Cajamar

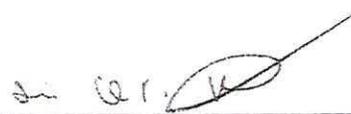
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

Enfatiza-se que a devida equidade deverá ser considerada pois aquele servidor público que, por muitos anos de sua vida se dedica à corporação Guarda Civil Municipal merece nosso respeito e admiração. Não raros são os exemplos de servidores que desempenharam suas atividades por longos 30 (trinta) anos e não possuem qualquer identificação da carreira. Quem fez carreira e se aposentou não é "ex Guarda Civil Municipal" e sim "Guarda Civil Municipal aposentado" e deve ter resguardado seu mérito.

Dessa forma vemos extrema urgência na análise e execução desse requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de Março de 2021.



DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

Vereador


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador


Luiz Fabrício Cordeiro Salvo
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

19 ABR 2021 = 15:09hs

Por: Marta Amis

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 5ª sessão Ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 14 / 04 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente